

MUNICÍPIO DE PENACOVA**Declaração de retificação n.º 991/2016**

Por ter saído com inexatidão o Regulamento n.º 420/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, relativamente ao Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, retifica-se que onde se lê:

ANEXO I.I

Estacionamento fixo

Freguesia/União de freguesias	Fixados	Ocupados	Vagos	Locais de estacionamento
Carvalho	1	1	0	Carvalho
Figueira de Lorvão	2	2	0	Figueira de Lorvão (1) Gavinhos (1)
Lorvão	2	2	0	Aveleira (1) Rua Evaristo Lopes Guimarães — Lorvão (1)
Penacova	7	7	0	Avenida 5 de outubro Sazes do Lorvão
Friúmes e Paradela	2	2	0	Friúmes (2) Paradela (2)
Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	2	2	0	Oliveira do Mondego (2) Travanca do Mondego (2)
São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	3	3	0	Praça Mário da Cunha Brito (3) São Paio de Mondego (3)

deve ler-se:

ANEXO I.I

Estacionamento fixo

Freguesia/União de freguesias	Fixados	Ocupados	Vagos	Locais de estacionamento
Carvalho	1	1	0	Carvalho
Figueira de Lorvão	2	2	0	Figueira de Lorvão (1) Gavinhos (1)
Lorvão	2	2	0	Aveleira (1) Rua Evaristo Lopes Guimarães — Lorvão (1)
Penacova	7	7	0	Avenida 5 de outubro
Sazes do Lorvão	1	1	0	Sazes do Lorvão
Friúmes e Paradela	2	2	0	Friúmes (2) Paradela (2)
Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	2	2	0	Oliveira do Mondego (2) Travanca do Mondego (2)
São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	3	3	0	Praça Mário da Cunha Brito (3) São Paio de Mondego (3)

3 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

209909836

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 12302/2016****Correção Material do Plano de Urbanização de Ponte de Lima**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, em cumprimento do disposto no artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na sua reunião ordinária de 01 de agosto de 2016, deliberou aprovar a correção material do Plano de Urbanização de Ponte de Lima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 75, a 16 de abril, de 2008, através do Aviso n.º 147/2008, para efeitos de correção da Zona de Proteção (ZP) do imóvel “Casa do Outeiro com a sua capela, terreiros, portão, cruzeiro e aqueduto”, identificado na Planta de Condicionantes — Património Arquitetónico, com o n.º 14. A correção material adequará a Área de Proteção do referido imóvel aos limites da ZP identificados na Planta de Condicionantes do PDM de Ponte de Lima, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 122.º, do RJGT.

Mais torna público, que a correção material foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJGT.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

36650 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36650_1.jpg
609901776

Declaração de retificação n.º 992/2016**Área de Reabilitação de Ponte de Lima — Retificação ao Aviso n.º 801/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2012**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público que a Assembleia Municipal de Ponte

de Lima, em sessão realizada em 19 de setembro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Declaração de Retificação da ARU de Ponte de Lima com vista a clarificação da aplicabilidade dos benefícios fiscais. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a deliberação, poderão ser consultados na página eletrónica do Município e no Gabinete de Atendimento ao Município, no horário de expediente.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes, Eng.*

209898489

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12303/2016

Plano de Pormenor da Avenida do Brasil — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 19.09.2016, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 76.º do citado Decreto-Lei.

Mais deliberou, a não realização de Relatório Ambiental.

O processo diz respeito à alteração ao uso da subcave dos lotes 23, 24 e 25.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos municípios e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

26 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Deliberação

Plano de Pormenor da Avenida do Brasil — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em 19 de setembro de dois mil e dezasseis, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao plano de pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, nos termos da informação n.º 3228 de 13 de setembro de 2016 da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística. Mais foi deliberada, a não realização de Relatório Ambiental. O processo diz respeito à alteração ao uso da subcave dos lotes 23, 24 e 25.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autenticado com o selo branco em uso neste Município.

26 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

609897695

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 12304/2016

Procedimentos concursais — Notificação dos candidatos admitidos

Para efeitos do estipulado na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torno público que, a data, hora e local de realização do método de seleção — prova de conhecimentos, relativa aos concursos publicados no aviso n.º 8979/2016 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137, de 19 de

julho de 2016, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso e na página eletrónica do Município (www.mun-planhoso.pt), a partir da data da publicação do presente aviso.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

309900958

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 885/2016

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos:

Torna público, de acordo com o estipulado na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 06 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação de uma parcela de terreno, do domínio público municipal, sita na Rua da Fonte Velha, em Glória do Ribatejo, com a área 93,10 m², destinada à construção da Casa Mortuária de Glória do Ribatejo, confrontando do norte com Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Glória do Ribatejo, do sul, nascente e poente com domínio público que, integrará o domínio privado do Município de Salvaterra de Magos.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar, por escrito, no Serviço de Património, desta Câmara Municipal, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá a desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para constar se pública o presente Edital e outros de igual teor que, vão ser afixados no edifício da Câmara Municipal, respetivas Delegações e Juntas de Freguesia, publicado na página eletrónica do Município e na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio, Eng.*

209897849

MUNICÍPIO DE SEIA

Regulamento n.º 912/2016

Nos termos do artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publica-se o Regulamento do Orçamento Participativo de Seia, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23 de setembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal de 8 de setembro de 2016, cujo projeto foi submetido a consulta pública através da publicação do Aviso n.º 8187/2016, na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de junho de 2016.

O Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Seia

Nota justificativa

Cumprindo um objetivo estabelecido há já vários anos, mas para o qual apenas agora se encontram reunidas as condições técnicas e financeiras para a sua implementação, a Câmara Municipal aposta em criar condições para que os cidadãos sejam mais participativos na definição das suas políticas, fomentando uma cultura de conhecimento, criatividade, inovação e transparência.

Com o orçamento participativo visa-se a criação de mais um amplo espaço de debate, onde seguramente irão germinar novas ideias e projetos, que respondam, de forma inovadora e diferenciadora, aos problemas que a sociedade diariamente nos coloca.

Essa participação sempre foi e continuará a ser fundamental para que Seia seja uma vez mais um dos concelhos de referência em várias matérias de desenvolvimento.

Preende-se mobilizar todas as energias da nossa comunidade, nas mais diversas áreas, rentabilizando todo o capital de conhecimento dos